

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

REDAÇÃO FINAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR RENI PANSERA POR 30 (TRINTA) DIAS SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, ao vereador RENI PANSERA, conforme pedido apresentado na Casa e acatado pelo duto plenário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE
DE SANTA CATARINA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA:

Laila Dione Schaeffer
Presidente

Vandercélio Salla Darif
Vice-Presidente

Aldecir Garbin
1º Secretário

Jeverson Sciega
2º Secretário

Registrada e publicada em data supra

Jovino Cambri
Funcionário designado

_____ a presente redação
final por _____ dos
presentes _____
Em ____/____/____

Presidente

_____ a presente redação
final por _____ dos
presentes _____
Em ____/____/____

Presidente